



DECRETO Nº 848/2017

SÚMULA: Institui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica do Plano municipal de Educação (PME) e dá providências.

O Prefeito do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal nº 148/2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Instituída Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica com a finalidade de orientar, coordenar, monitorar e avaliar o processo de acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal 148/2015.

Secretaria Municipal de Educação

T- Neiva Terezinha Chaves Leite – 657.086.019-49

S- Kátia Aparecida da Silva – 055.422.769-03

T- Volmar longo – 493.845.620-68

S- Edina Rodrigues de Meira Bonatto – 989.577.249-15

Conselho Municipal de Educação

T- Cristiani de Fátima Pimentel – 857.874.009-25

S- Marilda de Fátima Pinheiro – 679.251.389-04

T- Cleonice do Belém Pimentel – 754.351.879-15

S- Conceição Aparecida de Magalhães – 032.265.469-61

Câmara de Vereadores

T- José Ribeiro Bonfim – 639.973.719-20

S- Antoninho de Lara – 841.771.369-72

Equipe Técnica

T- Adriane Correa da Luz Cherdoski - 032.817.069-08

S- Aline Vigo - 041.986.219-69

T- Rodrigo Scatolin - 025.154.999-29

S- Marli Orotides Daniel - 766.295.039-53

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 724/2016 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 18 de abril de 2017.


Adelar Arrozi
Prefeito